



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 1.007 / 2023

“Altera a Lei Municipal nº 811 de 21 de março de 2019 e dá outras providências”.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.007/2023

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 811 de 21 de março de 2019 para introduzir o inciso IX no artigo 8º o qual lista os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Iaras.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 811, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Prefeito Municipal;
- II. Vice – Presidente: Coordenador do COMPDEC;
- III. Presidente da Câmara Municipal;
- IV. Comandante da Polícia Militar do Município;
- V. Delegado de Polícia Civil;
- VI. Secretário Municipal de Saúde;
- VII. Secretário Municipal de Assistência Social;
- VIII. Secretário Municipal de Obras e Serviços;
- IX. Secretário do Meio Ambiente.” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 30 de Março de 2023.

MARCOS JOSÉ Assinado de forma digital
por MARCOS JOSÉ
ROSA:190948 ROSA:19094894840
94840 Dados: 2023.03.30
15:30:49 -03'00'

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob
nº 1068 fls. 31 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
em 05 L.O.M. Iaras 30/09/23



Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
DE
Registrado na
fls. 31
Publicado no
Município e
da Prefeitura
em 05 L.O.M.